



LEI Nº 3.156/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais) para atender ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	25	<b>Fundo Municipal De Habitação de Interesse Social</b>		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do Contrato de Repasse nº. 251.190-98/MCIDADES/CAIXA , no valor de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais), vinculado a C/C 647.052-8, Ag. 1823. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
16.482.0028.1.0015		CONSTRUÇÃO CASAS POPULARES					
	06.14.00	REC.EX.ANT TRANSF. CONV. - OUTROS					
674	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	13.000,00				
675	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	64.500,00				
<b>TOTAL</b>							<b>77.500,00</b>

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2012, conforme especificação na coluna B de acordo com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 12 de abril de 2013.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito

CLAUDIOMAR BONFÁ  
Procurador Geral do Município  
OAB /RO 2373